Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2020

Dispõe sobre o horário especial de expediente na Câmara de Vereadores de Erechim no período de 16 de dezembro de 2020 até 14 de fevereiro de 2021.

A Câmara Municipal de Erechim resolve:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, em turno único, compreendido o período de 16 de dezembro de 2020 a 14 de fevereiro de 2021.

§ 1º O horário, de que trata o caput deste artigo, será das 7h3Omin às 13h3Omin, de segundas às sextas-feiras.

§ 2° Fica vedada a realização e o pagamento de horas extraordinárias aos servidores que exercerem a escala de seis horas corridas, conforme determina a legislação vigente.

§ 3º O desenvolvimento de seis horas corridas de atividades é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Nas datas de eventuais sessões o horário de expediente será normal.

Art. 3º - Ficará a cargo da Direção Geral da Câmara designar os servidores que atenderão os serviços essenciais, no período do horário especial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2020.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 10 de dezembro de 2020.

MARIO ROGERIO ROSSI
Presidente

SÉRGIO ALVES BENTO
Vice-Presidente

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeiro Secretário

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Segunda Secretária

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa estabelecer horário especial de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, em turno único, compreendido o período de 16 de Dezembro de 2020 a 14 de Fevereiro de 2021.

O Art. 22, §2° da Lei Municipal n° 4.784, de 09 de Setembro de 2010, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo possibilita, observada a conveniência e interesse público, implantar provisoriamente, jornada de trabalho em turno único, com carga horária de seis horas diárias ininterruptas, sem prejuízo da percepção integral do vencimento aos servidores.

A medida ora proposta leva em conta a época do ano em que as atividades nas repartições públicas municipais se tornam mais lentas e menos procuradas por conta do período de fim de ano bem como o período de férias de grande parte de setores da Sociedade e o recesso escolar que influencia grandemente neste ritmo.

Também é levado em conta que as sessões legislativas anuais não são desenvolvidas no período de 20 de dezembro até 15 de fevereiro, conforme disposição do artigo 33 da nossa Lei Orgânica Municipal, que diminuindo em muito as atividades da Câmara Municipal de Vereadores, bem como se verifica pouca procura por parte dos cidadãos pela Câmara Municipal de Vereadores por parte da população nesse período.

Ainda, a medida dialoga com o momento vivenciado, tendo em vista a pandemia, pois a medida contribui com o resguardo de toda a população, seus Servidores e Vereadores, visando evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença COVID 19 causada pelo Coronavírus, bem como, se está a garantir o regular funcionamento da Casa Legislativa.

Em se adotando o horário diferenciado nessa época especial do ano, além de atender as considerações acima referidas, consequentemente como reflexo acaba apresentando uma economia de recursos financeiros, porquanto temos menor uso de toda a estrutura física da Câmara, com redução de despesas como energia elétrica, água, telefone, transporte, combustíveis, dentre outros.

Ainda, cumpre observar que horário especial de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, em turno único, vem sendo adotada já a algum tempo pela Câmara de Erechim, sem comprometimento ao bom funcionamento da casa Legislativa bem como contribuindo com importante economia de recursos.

Assim a medida proposta atende a conveniência, ao interesse público, a economicidade, bem como contribui para o momento vivenciado em face a pandemia que no momento apresenta um recrudescimento no número de casos no município, região, estado e país.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 10 de dezembro de 2020.

MARIO ROGERIO ROSSI
Presidente

SÉRGIO ALVES BENTO
Vice-Presidente

ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeiro Secretário

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Segunda Secretária